

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021”.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME**, situada na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, n.º 147 – Bairro Gleba Alberto de Barros Cobra, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Cep: 37.554-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.452.992/0001-62, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª. **Sílvia Daniele Rosa Faria**, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral Nº MG 7.173.753 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 012.836.846-24, residente e domiciliado na Av. Pinto Cobra, Nº 1.000, Apto. 01, Bairro Novo Horizonte, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.554-142, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 25/02/2022, findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 24/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME
Assinado de forma digital por CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI:09452992000162
Dados: 2022.01.07 15:48:19 -03'00'

CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME

Sílvia Daniele Rosa Faria
Representante legal



VISTO: PROJU
PAULO HENRIQUE DA MOTA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 08439